



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás  
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi  
publicado no placard da prefeitura  
municipal na presente data Mimoso  
de Goiás 19/06/2020

Secretaria de Administração

LEI Nº 419/2020

- MIMOSO DE GOIÁS, 19 DE JUNHO DE 2020.

***“Dispõe sobre autorização de crédito suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências”.***

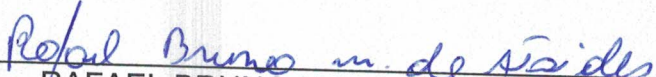
Faço saber que a Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito (a) do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse da administração, autorizados a abrir, na vigência deste Orçamento do **exercício de 2020**, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, item I, Art.41, I, c/c Art. 42 e 43, §1º a §4º da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, no percentual de 20% (vinte por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado a executar no orçamento vigente o disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIMOSO DE GOIÁS,  
aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2020.

  
RAFAEL BRUNO MOREIRA DE ATAÍDES  
Prefeito Municipal